



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7435/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Mandaguçu-PR.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional **extraordinário** no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 20.569,20** (vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.04.08.244.0009.2.092		Incentivo Benefício Eventual Covid-19		
3.3.90.30	840	Material de consumo	0.730	4.000,00
07.05.08.244.0009.2.093		Ações do covid-19 no SUAS		
3.3.90.30	844	Material de consumo	0.702	16.569,20
<b>Total de Suplementações</b>				<b>20.569,20</b>

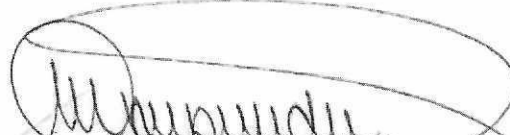
**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 41 a 46, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.04.08.244.0009.2.092		Incentivo Benefício Eventual Covid-19		
3.3.90.39	841	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.730	4.000,00
07.05.08.244.0009.2.093		Ações do covid-19 no SUAS		
3.1.90.11	854	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.702	16.569,20
<b>Total de Suplementações</b>				<b>20.569,20</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 23 de novembro de 2020.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P.13